



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 202/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 4.827/2007/PGJ (Procedimento Administrativo n.º 004/2007/2ª PJC);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de junho de 2007;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.827/2007/PGJ**, relativo ao não pagamento de precatório, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari, Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, no tempo e modo devidos, requisitado por meio do Ofício TRT.SJ.Pt-0576/2001, tendo em vista o interesse federal presente no caso, restando firmada a competência da Justiça Federal;

II- ENCAMINHAR cópia dos autos à Procuradoria Regional da República do Estado do Amazonas, para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de junho de 2007.

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Presidente

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro